



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.270 DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Instituí o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), no calendário municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar a população brasileira, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 2º - O disposto no art. 1º desta lei visa a permitir iniciativas e ações do Poder Público em parceria com:

- I – entidades médicas;
- II – universidades;
- III – escolas;
- IV – organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil;
- V – órgãos municipais, estaduais e federais de saúde e reabilitação.

Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequado.

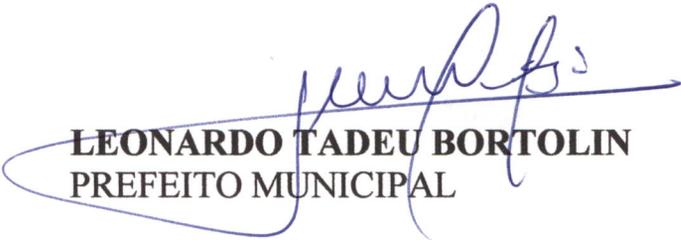
Art. 3º - A Secretaria de Saúde realizará, na data mencionada no artigo 1º, campanha, para esclarecer e diagnosticar a doença e suas formas de tratamento.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de maio de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.